



## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

XP SELECTION FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Ariane Verrone Iannarelli
Telefone para contato	(11) 98579-1681
Ato de aprovação da 3ª (terceira) Emissão de Cotas	Ato particular do administrador do Fundo datado de 16 de outubro de 2020
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao exercício do direito de preferência)	21 de outubro de 2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) cotas (" <b>Cotas</b> ")
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar, caso aplicável	1.126.507 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentas e sete) cotas (" <b>Novas Cotas</b> ")
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Haverá direito à subscrição de sobras e montante adicional.
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$10.000.029,27 (dez milhões e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, correspondente a 112.651 (cento e doze mil, seiscentas e cinquenta e uma) Novas Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,33627074626

Preço de Emissão	R\$88,77 (oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), definido com base no Valor de Mercado (conforme definido abaixo), contemplando um desconto de 8,318% (oito inteiros e trezentos e dezoito milésimos por cento) (“ <b>Preço de Emissão</b> ”). Entende-se por “ <b>Valor de Mercado</b> ” a média aritmética do preço de fechamento das cotas do Fundo dos últimos 30 (trinta) pregões, contados a partir de 8 de outubro de 2020 (incluso), informados pela B3.
Taxa de Distribuição Primária	Taxa em montante equivalente a 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos) por Nova Cota (“ <b>Taxa de Distribuição Primária</b> ”)
Preço de subscrição por Nova Cota	R\$92,00 (noventa e dois reais), o qual corresponde ao somatório do Preço de Emissão e a Taxa de Distribuição Primária
Início do prazo de subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	23 de outubro de 2020
Fim do prazo para subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência na B3.	05 de novembro de 2020
Fim do prazo para subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador.	06 de novembro de 2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o dia 06

	de novembro de 2020 (inclusive), observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas, que, até a obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo será correspondente à quantidade de Novas Cotas adquiridas pelo Cotista, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser enviado o Comunicado de Encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 8º da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("<b>Instrução CVM 476</b>"), ser divulgado o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata</i> e ser obtida a autorização da B3, momento em que as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, observado o disposto na Instrução CVM 476. As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas às restrições de negociação previstas nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.</p>